



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 107/2020 - PROGRAD/UFMS.

PROCESSO SELETIVO DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA E REINGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO – 2º SEMESTRE DE 2020

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Resolução Cograd nº 550, de 20 de novembro de 2018; na Resolução Cograd nº 327, de 27 de junho de 2019, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de preenchimento de vagas por Movimentação Interna e Reingresso nos Cursos de Graduação da UFMS no 2º semestre do ano letivo de 2020, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO CRONOGRAMA

Data	Fase
4/6/2020 a 14/6/2020	Período de inscrição no portal https://ingresso.ufms.br/ .
17/6/2020	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas no portal https://ingresso.ufms.br/ .
18/6/2020 a 19/6/2020	Período de recurso sobre as inscrições deferidas e indeferidas.
22/6/2020	Divulgação do resultado da análise dos recursos. Divulgação do resultado final após os recursos. Convocação para a matrícula - 1ª convocação. (Todas publicações no portal https://ingresso.ufms.br/).
23/6/2020 a 24/6/2020	Prazo para os convocados entregarem o requerimento de matrícula, conforme edital de convocação.
26/6/2020	Convocação para a matrícula - 2ª convocação.
29/6/2020 a 30/6/2020	Prazo para os convocados entregarem o requerimento de matrícula, conforme edital de convocação.
17 de agosto de 2020	Início das aulas do 2º semestre de 2020 (de acordo com Calendário Acadêmico da UFMS disponível no endereço eletrônico https://prograd.ufms.br/calendario-academico).

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS OFERTADAS, TIPO DE INGRESSO E DO PROCESSO DE OCUPAÇÃO

2.1. Considerando as informações contidas no Edital nº 241/2019-PROGRAD/UFMS de 5 de Novembro de 2019, os Cursos para os quais poderão haver solicitação de Movimentação Interna e Reingresso e as respectivas vagas estão relacionados no **ANEXO II** deste Edital.

2.2. A ocupação das vagas será realizada, primeiramente, entre os candidatos inscritos no tipo de ingresso chamado REINGRESSO, destinado aos estudantes da UFMS que se encontram como INATIVOS no sistema e desejam retornar aos estudos no mesmo curso em que se encontram em tal situação.

2.2.1. As vagas ofertadas para REINGRESSO são destinadas, única e exclusivamente, aos estudantes INATIVOS que foram excluídos por desistência ou jubramento.

2.3. Será considerado, para fins de movimentação interna neste edital, curso de origem o curso em que o estudante encontra-se matriculado no momento da inscrição.

2.4. Caso ainda haja vagas a serem ofertadas após o resultado da seleção descrita no Item 2.2, a ocupação será realizada entre os candidatos inscritos no tipo de ingresso MOVIMENTAÇÃO INTERNA.

2.4.1. As vagas ofertadas para MOVIMENTAÇÃO INTERNA são destinadas, única e exclusivamente, aos estudantes da UFMS que ingressaram via **SISU, VESTIBULAR ou VAGAS REMANESCENTES** no curso em que se encontram matriculados.

2.4.2. As vagas ofertadas para MOVIMENTAÇÃO INTERNA são destinadas à:

a) **CLASSE I** – estudantes da UFMS cujo curso de origem tem o mesmo nome do curso de destino (cursos homônimos);

b) **CLASSE II** – estudantes da UFMS cujo curso de origem tem o mesmo nome do curso de destino, porém, de modalidades diferentes (bacharelado ou licenciatura), conforme **ANEXO I** deste Edital.

c) **CLASSE III** - estudantes da UFMS interessados em mudar de um curso para outro na UFMS, desde que os cursos sejam da mesma área de conhecimento, conforme **ANEXO I** deste Edital.

3. DOS CANDIDATOS AO CURSO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO - LICENCIATURA - COM HABILITAÇÃO EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA

3.1. O Curso de Educação do Campo - Licenciatura - com Habilitação em Linguagens e Códigos e Habilitação em Matemática será **Integral** (Pedagogia da Alternância - com alternância entre Tempo Universidade (TU) que ocorrem em aulas concentradas, durante uma semana em três turnos (manhã, tarde e noite) uma ou duas vezes por mês e Tempo Comunidade (TC) quando os alunos realizam tarefas, pesquisa e extensão em suas comunidades e/ou em comunidades de alternância sob orientação dos professores do curso.

3.2. O Curso seguirá o calendário acadêmico previsto para TODOS os cursos de graduação, com aproximadamente quatro meses, sendo três "Tempos Universidades" com duas "Visitas de Estudos" intercaladas em cada semestre letivo.

3.3. Os territórios onde ocorrerão as atividades junto às comunidades de alternância serão em localidade próximas à cidade de Campo Grande e/ou nas localidades onde vivem a maioria dos alunos, desde que ajam recursos financeiros para viabilizar a ida de professores para localidades distantes a mais de duas horas de viagem rodoviária de Campo Grande.

3.4. O candidato ao curso de Educação do Campo - Licenciatura - com Habilitação em Linguagens e Códigos e Habilitação em Matemática deverá certificar-se que possui os seguintes requisitos e apresentar a documentação pertinente por ocasião da matrícula:

a) comprovar vínculo com o Campo, por intermédio de documentação comprobatória como: comprovação de exercício em escolas do Campo, emitida pela secretaria de Recursos Humanos do órgão competente; comprovante de residência no campo; declarações de Associações de Agricultores Familiares, de Cooperativas, de Movimentos Sociais do Campo, do Sindicato de Trabalhadores Rurais ou de órgãos que prestam assistência à Agricultura Familiar, tais como AGRAER, INCRA, Secretaria Municipal de Agricultura, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Fundação Palmares, Ministério da Pesca e Fundação Nacional do Índio. **Qualquer documento deverá ser assinado com firma reconhecida.** Tal medida visa à regularização da matrícula, sob pena de exclusão dos candidatos que não comprovarem atendimento aos requisitos exigidos em Edital de Abertura; e

b) ter disponibilidade para participar de ao menos duas "Visitas de Estudos" nos territórios especificados no item 3.3 deste Edital.

3.5. Os requisitos citados no item 3.4 deste Edital deverão ser comprovados no momento da matrícula para os candidatos de Movimentação Interna. Aos candidatos de Reingresso não há a necessidade de comprovação por já ter sido feita anteriormente.

4. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

4.1. Para REINGRESSO:

- a) não ter matrícula regular ATIVA em nenhum outro curso de graduação na UFMS; e
- b) ter sido excluído por desistência ou jubramento no curso que pretende reingressar.

4.2. Para MOVIMENTAÇÃO INTERNA CLASSE I:

- a) estar matriculado ou com matrícula trancada em curso de graduação presencial na UFMS de mesmo nome do curso pretendido (curso homônimo);
- b) estar posicionado ao menos no segundo semestre do curso de origem; e
- c) ter ingressado no curso de origem (curso em que se encontra matriculado) por SISU, VESTIBULAR ou VAGAS REMANESCENTES.

4.3. Para MOVIMENTAÇÃO INTERNA CLASSE II:

- a) estar matriculado ou com matrícula trancada em curso de graduação presencial na UFMS de mesmo nome do curso pretendido, porém, de modalidades diferentes (bacharelado ou licenciatura);
- b) estar posicionado ao menos no segundo semestre do curso de origem;
- c) ter integralizado menos de 75% da carga horária do curso de origem;
- d) ter sido aprovado em, pelo menos, **4 (quatro) disciplinas cursadas na UFMS no curso em que se encontra matriculado** ou, para os cursos que são estruturados por módulos semestrais, ter sido aprovado integralmente em, pelo menos, **1 (um) módulo cursado na UFMS no curso em que se encontra matriculado**; e
- e) ter ingressado no curso de origem (curso em que se encontra matriculado) por SISU, VESTIBULAR ou VAGAS REMANESCENTES.

4.4. Para MOVIMENTAÇÃO INTERNA CLASSE III:

- a) estar matriculado ou com matrícula trancada em curso de graduação presencial na UFMS de mesma área de conhecimento do curso para o qual deseja realizar a mudança, conforme **ANEXO I** deste Edital;
- b) estar posicionado ao menos no segundo semestre do curso de origem;
- c) ter integralizado menos de 75% da carga horária do curso de origem;
- d) ter sido aprovado em, pelo menos, **4 (quatro) disciplinas cursadas na UFMS no curso em que se encontra matriculado** ou, para os cursos que são estruturados por módulos semestrais, ter sido aprovado integralmente em, pelo menos, **1 (um) módulo cursado na UFMS no curso em que se encontra matriculado**; e
- e) ter ingressado no curso de origem (curso em que se encontra matriculado) por SISU, VESTIBULAR ou VAGAS REMANESCENTES.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de requerimento disponível no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/processo/movimentacao-interna/>, indicando

expressamente o código do curso para o qual deseja se movimentar, no período compreendido entre às 8 horas de 4 de junho de 2020 até às 23 horas e 59 minutos de 14 de junho de 2020, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, conforme cronograma apresentado no item 1 deste Edital.

5.2. Somente será permitida uma única inscrição por estudante.

5.3. O estudante deverá estar atento no momento da inscrição, pois não serão permitidas retificações após o término do período de inscrições.

5.4. Ao finalizar a inscrição, o estudante receberá um e-mail de confirmação da inscrição.

5.5. As informações fornecidas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do estudante, podendo o mesmo ser excluído deste Processo Seletivo se o preenchimento for realizado com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado, posteriormente, que as informações são inverídicas.

5.6. A UFMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, tais como, falhas de comunicação, problemas de Internet, congestionamentos das linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1. **Para REINGRESSO**, será indeferido o candidato que:

- a) tiver matrícula regular ATIVA em qualquer outro curso de graduação da UFMS;
- b) fizer inscrição para curso diferente do qual está INATIVO; ou
- c) tiver sido excluído por motivo distinto de desistência ou jubilação.

6.2. **Para Movimentação Interna CLASSE I**, será indeferido o candidato que:

- a) não estiver matriculado ou com matrícula trancada em curso de graduação presencial na UFMS de mesmo nome do curso pretendido (curso homônimo);
- b) não estiver posicionado ao menos no segundo semestre do curso de origem;
- c) constar como INATIVO no sistema da UFMS; ou
- d) tiver ingressado no curso de origem (curso em que se encontra matriculado) por processo seletivo distinto do **SISU, VESTIBULAR ou VAGAS REMANESCENTES**.

6.3. **Para Movimentação Interna CLASSE II**, será indeferido o candidato que:

- a) não estiver matriculado ou com matrícula trancada em curso de graduação presencial na UFMS de mesmo nome do curso pretendido, porém, de modalidades diferentes (bacharelado ou licenciatura);
- b) não estiver posicionado ao menos no segundo semestre do curso de origem;
- c) tiver integralizado 75% ou mais da carga horária do curso de origem;
- d) não tiver sido aprovado em, pelo menos, **4 (quatro) disciplinas cursadas na UFMS no curso em que se encontra matriculado** ou, para os cursos que são estruturados por módulos semestrais, não tiver sido aprovado integralmente em pelo menos **1 (um) módulo cursado na UFMS no curso em que se encontra matriculado**;
- e) constar como INATIVO no sistema da UFMS; ou
- f) tiver ingressado no curso de origem (curso em que se encontra matriculado) por processo seletivo distinto do **SISU, VESTIBULAR ou VAGAS REMANESCENTES**.

6.4. **Para Movimentação Interna CLASSE III**, será indeferido o candidato que:

- a) não estiver matriculado ou com matrícula trancada em curso de graduação presencial na UFMS de mesma área de conhecimento do curso para o qual deseja realizar a mudança, conforme **ANEXO I** deste edital;
- b) não estiver posicionado ao menos no segundo semestre do curso de origem;
- c) tiver integralizado 75% ou mais da carga horária do curso de origem;
- d) não tiver sido aprovado em, pelo menos, **4 (quatro) disciplinas cursadas na UFMS no curso em que se encontra matriculado** ou, para os cursos que são estruturados por módulos semestrais, não tiver sido aprovado integralmente em pelo menos **1 (um) módulo cursado na UFMS no curso em que se encontra matriculado**;
- e) constar como INATIVO no sistema da UFMS;
- f) solicitar movimentação para curso que não seja da mesma área de conhecimento, conforme ANEXO I deste edital; ou
- g) tiver ingressado no curso de origem (curso em que se encontra matriculado) por processo seletivo distinto do SISU, VESTIBULAR ou VAGAS REMANESCENTES.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Primeiramente, as vagas serão destinadas aos estudantes inscritos para o REINGRESSO.

7.2. As vagas não preenchidas pelo critério estabelecido no item 7.1 deste Edital, serão disponibilizadas para os estudantes da **Movimentação Interna CLASSE I**, cujo curso de origem tem o mesmo nome do curso de destino (cursos homônimos).

7.3. As vagas não preenchidas pelo critério estabelecido no item 7.2 deste Edital, serão disponibilizadas para os estudantes da **Movimentação Interna CLASSE II**, cujo curso de origem tem o mesmo nome do curso de destino, porém, de modalidades diferentes (bacharelado – licenciatura), conforme ANEXO I deste Edital.

7.4. As vagas não preenchidas pelo critério estabelecido no item 7.3 deste Edital, serão disponibilizadas para os estudantes da **Movimentação Interna CLASSE III**, cujo curso de origem é da mesma área de conhecimento que o curso de destino, conforme ANEXO I deste Edital.

7.5. Os itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 estabelecem a sequência de preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital.

7.5.1. Dentro do tipo REINGRESSO, os estudantes serão classificados mediante a análise do maior percentual de carga horária cursada com aprovação, antes de sua exclusão.

7.5.1.1. Nos casos de empate, para os estudantes inscritos para o processo seletivo de REINGRESSO, o desempate será realizado mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) menor tempo de inatividade no curso;
- b) maior coeficiente de rendimento acadêmico (média aritmética das notas das disciplinas cursadas), conforme relatório do SISCAD-UFMS;
- c) menor número de reprovações; e
- d) maior idade.

7.5.2. Dentro do tipo MOVIMENTAÇÃO INTERNA, em cada classe (**CLASSE I, CLASSE II e CLASSE III**), os estudantes serão classificados em ordem decrescente, considerando-se o maior percentual de carga horária cursada com aprovação no curso de origem, conforme relatório do SISCAD-UFMS.

7.5.2.1. Nos casos de empate, para todas as CLASSES, o desempate será realizado mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) maior coeficiente de rendimento acadêmico (média aritmética das notas das disciplinas cursadas);
- b) menor número de reprovações; e
- c) maior idade.

7.6. Os dados para subsidiar os critérios estabelecidos no item 7.5 (percentual de carga horária cursada com aprovação, tempo de inatividade, coeficiente de rendimento, número de reprovações e idade) serão provenientes do SISCAD-UFMS no momento da inscrição, considerando as disciplinas aprovadas no curso em que o acadêmico se encontra matriculado ou inativo na UFMS até 2019-2, assim como a carga horária integralizada até 2019-2, e serão enviados ao estudante, por e-mail, após concluída a sua inscrição.

7.6.1. Não será considerado, em hipótese alguma, para subsidiar os critérios estabelecidos no item 7.5 o semestre 2020-1 por ainda não ter sido finalizado.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1. Os estudantes convocados para matrícula deverão encaminhar o requerimento de matrícula preenchido e assinado pelo sistema a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://prematricula.ufms.br/>, nas datas e horários especificados nos respectivos Editais de Convocação, que serão publicados no Portal de Ingresso da UFMS, <https://ingresso.ufms.br/>.

8.2. O estudante convocado que não entregar o requerimento de matrícula no prazo estabelecido em Edital de Convocação, a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/>, será substituído pelo estudante imediatamente subsequente na lista de classificação do curso, em nova convocação.

8.3. Para não perder o vínculo com a instituição, **os estudantes convocados para matrícula deverão concluir o primeiro semestre do ano letivo de 2020 em seu curso de origem**, cujas disciplinas poderão ser aproveitadas conforme previsto no item 10.3 deste Edital.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Os recursos administrativos deverão ser dirigidos à DIPS/CAA/Prograd no endereço eletrônico mov.prograd@ufms.br, com o assunto “**Recurso - Movimentação Interna UFMS 2020/2 – INVERNO**”.

9.2. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de responsabilidade exclusiva do estudante acompanhar a publicação e a divulgação dos editais e dos demais atos disponibilizados no portal <https://ingresso.ufms.br/>.

10.2. A Pró-Reitoria de Graduação reserva-se ao direito de realizar tantas convocações de matrícula quanto julgar necessárias para o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, inclusive uma única, sendo as vagas não preenchidas destinadas ao Edital de Transferência de outras Instituições de Ensino Superior, Estrangeiros Portadores de Visto de Refugiado, Humanitário ou Reunião Familiar e Portadores de Diplomas.

10.3. Para a solicitação de aproveitamento de estudos, os estudantes deverão seguir os prazos definidos no Calendário Acadêmico e o Regulamento de Aproveitamento de Estudos vigente na UFMS.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Campo Grande, 27 de maio de 2020.

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO,
Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO I - Áreas de Conhecimento e respectivos Cursos da UFMS
(Edital de Seleção nº 107/2020-Prograd/UFMS)

TABELA 1

Cursos incluídos na grande Área de Conhecimento CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	
Estudantes da Área de Conhecimento “ Ciências Exatas e da Terra ” somente poderão se inscrever para cursos da mesma área de conhecimento.	
Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Tecnológico	Física - Licenciatura
Ciência da Computação - Bacharelado	Matemática - Bacharelado
Engenharia da Computação – Bacharelado (*)	Matemática – Licenciatura
Engenharia de Software - Bacharelado	Química – Licenciatura
Engenharia Física - Bacharelado (*)	Química Tecnológica - Bacharelado
Engenharia Química - Bacharelado (*)	Redes de Computadores - Tecnológico
Física - Bacharelado	Sistemas de Informação - Bacharelado

(*) Os cursos de Engenharia da Computação, Engenharia Física e Engenharia Química estão em duas áreas de conhecimento, concomitantemente.

TABELA 2

Cursos incluídos na grande Área de Conhecimento CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
Estudantes da Área de Conhecimento “ Ciências Biológicas ” somente poderão se inscrever para cursos da mesma área de conhecimento.	
Ciências Biológicas - Bacharelado	Ciências Biológicas - Licenciatura

TABELA 3

Cursos incluídos na grande Área de Conhecimento ENGENHARIAS	
Estudantes da Área de Conhecimento “ Engenharias ” somente poderão se inscrever para cursos da mesma área de conhecimento.	
Construção de Edifícios - Tecnológico	Engenharia de Produção - Bacharelado
Eletrotécnica Industrial - Tecnológico	Engenharia Elétrica - Bacharelado
Engenharia Ambiental - Bacharelado	Engenharia Física - Bacharelado (*)
Engenharia Civil - Bacharelado	Engenharia Química - Bacharelado (*)
Engenharia da Computação – Bacharelado (*)	Saneamento Ambiental - Tecnológico

(*) Os cursos de Engenharia da Computação, Engenharia Física e Engenharia Química estão em duas áreas de conhecimento, concomitantemente.

TABELA 4

Cursos incluídos na grande Área de Conhecimento CIÊNCIAS DA SAÚDE	
Estudantes da Área de Conhecimento “ Ciências da Saúde ” somente poderão se inscrever para cursos da mesma área de conhecimento.	

Educação Física - Bacharelado	Fisioterapia – Bacharelado
Educação Física - Licenciatura	Medicina – Bacharelado
Enfermagem - Bacharelado	Nutrição – Bacharelado
Farmácia - Bacharelado	Odontologia - Bacharelado

TABELA 5

Cursos incluídos na grande Área de Conhecimento CIÊNCIAS AGRÁRIAS	
Estudantes da Área de Conhecimento “ Ciências Agrárias ” somente poderão se inscrever para cursos da mesma área de conhecimento.	
Agronomia - Bacharelado	Medicina Veterinária - Bacharelado
Engenharia de Alimentos - Bacharelado	Tecnologia em Alimentos - Tecnológico
Engenharia Florestal - Bacharelado	Zootecnia – Bacharelado

TABELA 6

Cursos incluídos na grande Área de Conhecimento CIÊNCIAS HUMANAS	
Estudantes da Área de Conhecimento “ Ciências Humanas ” somente poderão se inscrever para cursos da mesma área de conhecimento.	
Ciências Sociais - Bacharelado	Geografia - Licenciatura
Ciências Sociais - Licenciatura	História - Licenciatura
Filosofia - Licenciatura	Pedagogia - Licenciatura
Geografia - Bacharelado	Psicologia - Bacharelado

TABELA 7

Cursos incluídos na grande Área de Conhecimento CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	
Estudantes da Área de Conhecimento “ Ciências Sociais Aplicadas ” somente poderão se inscrever para cursos da mesma área de conhecimento.	
Administração - Bacharelado	Gestão Financeira - Tecnológico
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	Jornalismo - Bacharelado
Ciências Contábeis - Bacharelado	Processos Gerencias - Tecnológico
Ciências Econômicas - Bacharelado	Turismo – Bacharelado
Direito - Bacharelado	

TABELA 8

Cursos incluídos na grande Área de Conhecimento LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	
Estudantes da Área de Conhecimento “ Linguística, Letras e Artes ” somente poderão se inscrever para cursos da mesma área de conhecimento.	
Artes Visuais - Bacharelado	Letras - Português/Espanhol - Licenciatura
Artes Visuais - Licenciatura	Letras - Português/Inglês - Licenciatura
Audiovisual – Bacharelado	Letras - Português/Literatura - Licenciatura
Letras - Português - Licenciatura	Música - Licenciatura

ANEXO II - Quantitativo de Vagas de cada Curso para Movimentação Interna e Reingresso
(Edital de Seleção nº 107/2020-Prograd/UFMS)

TABELA 1

VAGAS PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA				
Código	Unidade/Cidade	Curso	Turno	Vagas
0789	CPTL/Três Lagoas	Matemática - Licenciatura	Noturno	18
0904	CPAR/Paranaíba	Matemática - Licenciatura	Noturno	3
1801	CPPP/Ponta Porã	Matemática - Licenciatura	Noturno	15
0803	CPCX/Coxim	Sistemas de Informação - Bacharelado	Noturno	49
1802	CPPP/Ponta Porã	Sistemas de Informação - Bacharelado	Noturno	40
TOTAL DE VAGAS				125

TABELA 2

VAGAS PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO ENGENHARIAS				
Código	Unidade/Cidade	Curso	Turno	Vagas
1408	CPNA/Nova Andradina	Engenharia de Produção - Bacharelado (Oferta em 2020/2: Disciplinas do 2º, do 4º e do 6º semestre)	Integral (M/V)	36
TOTAL DE VAGAS				36

TABELA 3

VAGAS PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO CIÊNCIAS AGRÁRIAS				
Código	Unidade/Cidade	Curso	Turno	Vagas
1302	CPCS/Chapadão do Sul	Engenharia Florestal - Bacharelado	Integral (M/V)	69
TOTAL DE VAGAS				69

TABELA 44

VAGAS PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO CIÊNCIAS HUMANAS				
Código	Unidade/Cidade	Curso	Turno	Vagas
1701	CPNV/Naviraí	Ciências Sociais - Licenciatura	Noturno	77
0549	CPAN/Corumbá	Geografia - Licenciatura	Noturno	3
0550	CPAN/Corumbá	História - Licenciatura	Noturno	5
3108	FAED/Campo Grande	Educação do Campo - Licenciatura	Integral	6
1404	CPNA/Nova Andradina	História - Licenciatura	Noturno	18
TOTAL DE VAGAS				109

TABELA 5

VAGAS PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS				
Código	Unidade/Cidade	Curso	Turno	Vagas
1703	CPNV/Naviraí	Administração - Bacharelado	Noturno	1
1407	CPNA/Nova Andradina	Ciências Contábeis - Bacharelado (Oferta em 2020/2: Disciplinas do 2º, do 4º e do 6º semestre)	Noturno	1
TOTAL DE VAGAS				2

TABELA 6

VAGAS PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO: LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES				
Código	Unidade/Cidade	Curso	Turno	Vagas
0805	CPCX/Coxim	Letras - Português - Licenciatura	Noturno	6
0722	CPTL/Três Lagoas	Letras - Português/Espanhol - Licenciatura	Noturno	1
TOTAL DE VAGAS				7

TOTAL GERAL	348
--------------------	------------



Documento assinado eletronicamente por **Ruy Alberto Caetano Correa Filho, Pró-Reitor(a)**, em 27/05/2020, às 19:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1972650** e o código CRC **39A0B3C2**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.023721/2019-43

SEI nº 1972650